



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER CONJUNTO 1856/98 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI 763/98.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Toninho Faiva, que visa modificar o art. 91 da Lei Municipal 11.633, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre a organização do Quadros dos Profissionais da Promoção Social da Prefeitura do Município de São Paulo.

A propositura pretende transformar em cargos de livre provimento, com a denominação de Coordenador de Equipamento Social, os cargos que discrimina.

A propositura encontra amparo nos arts. 13, I e 37, "caput" da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

Quanto ao mérito, o projeto é válido na medida em que visa contribuir para o aperfeiçoamento da formação da criança em idade pré-escolar, razão pela qual a Comissão de Administração Pública manifesta-se FAVORAVELMENTE ao projeto.

Quanto aos aspectos financeiros da propositura a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, uma vez que as despesas com sua execução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Sala das Comissões Reunidas, 07/12/98.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Wadih Mutran - Presidente

Bruno Feder

Ivo Morganti

Milton Leite

Viviani Ferraz

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Edivaldo Estima

Jorge Taba

José Amorim

Toninho Faiva

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Dalton Silvano

Dito Salim

Hanna Gharib

Natalício Bezerra

Vicente Viscome